

Contratada: **NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ40.497.852/0005-84

Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo SUV, para atender a demanda do Município de Joaquim Gomes/AL.**

VIGENCIA: 31/12/2023.

Valor Total: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

Firmado em: 28/07/2023

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Katia Cilene Sampaio

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:A5B69EBA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - PROCESSO N.
11040014/2022.

Os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Junqueiro/AL, no dia 01 de agosto de 2023, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, com o fito de analisar a documentação dos interessados que apresentaram documentos com o objetivo de fazer credenciamento visando a contratação para prestação de serviços ambulatoriais de saúde, realização de exames, consultas e procedimentos de alta e média complexidade complementares, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Junqueiro/AL. Durante o período de lançamento do edital até o presente momento, foram recepcionados documentos de apenas duas empresas:

1. P. A. PORFIRIO BRANDÃO, inscrita no CNPJ sob o n. 21.543.892/0001-47, sediada na cidade de Palmeira dos Índios/AL; e,
2. ANGIOMASTER SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.194.360/0001-83, sediada na cidade de Maceió/AL. A Comissão Permanente de Licitação iniciou a análise da documentação pela empresa ANGIOMASTER SERVIÇOS MEDICOS LTDA. Na análise realizada constatou-se que algumas certidões estavam vencidas, bem como estavam ausentes os documentos exigidos nos itens 4.2.15 (Documento comprobatório de inscrição do estabelecimento no respectivo Conselho de Classe) e 4.2.18. (Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo setor competente do Município do prestador). Quando da análise da documentação da empresa P. A. PORFIRIO BRANDÃO, detectou-se apenas que algumas certidões estavam vencidas. As certidões venceram em decorrência do tempo decorrido desde a entrega da documentação na sede desta licitação, com isso a Comissão consultou na internet constatando que as empresas estavam todas regulares perante o fisco municipal, estadual e federal, bem como junto a Justiça do Trabalho, FGTS e no que diz respeito a falência, juntando as certidões impressas aos autos. Quanto a empresa ANGIOMASTER SERVIÇOS MEDICOS LTDA, que não anexou os documentos exigidos nos itens 4.2.15 (Documento comprobatório de inscrição do estabelecimento no respectivo Conselho de Classe) e 4.2.18. (Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo setor competente do Município do prestador), os membros desta Comissão entendem que o procedimento da fase de habilitação não significa que os membros do colegiado devam adotar uma postura formalista, interpretando os itens do Edital de forma literal e isolada, ao ponto de conduzir à prática de atos de apreciação guiados por injustificado rigorismo burocrático. Com esse entendimento, resolveram através de diligência promovida com base no art. 43, §3º, da Lei n. 8.666/93, acessar o site do CREMAL (<https://cremal.org.br/busca-por-estabelecimentos-de-saude/>), e o sistema FACILITA (<https://www.facilita.al.gov.br/s/consulta-alvara/>), com os objetivos de anexar aos autos os documentos faltantes. Realizadas as mencionadas consultas, detectou-se que o estabelecimento encontra-se regular perante o Conselho Regional de Medicina, todavia, o processo de emissão do alvará de funcionamento e localização pela Prefeitura de Maceió ainda não foi deferido, impossibilitando a emissão do referido alvará. Foram anexadas aos autos as consultas realizadas. Diante da

impossibilidade de emissão do alvará de localização e funcionamento, a empresa ANGIOMASTER SERVIÇOS MEDICOS LTDA foi inabilitada. Cumpre ressaltar que o edital tem prazo de apresentação de documentação em aberto, ou seja, a empresa inabilitada pode reapresentar a documentação a qualquer tempo. A Comissão considerou a empresa P. A. PORFIRIO BRANDÃO habilitada e apta a contratação. Ficou estabelecido que será enviado cópia desta ata para todos interessados e publicada no mural da prefeitura, e no Diário dos Municípios do Estado de Alagoas. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANDRÉA CARLA BARBOSA DE MORAIS
Membro da Comissão Permanente de Licitação

AMANDA ELOÍSA SANTANA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:B946B695

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Processo nº 04280062/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Chamamento Público para credenciamento de laboratórios que prestam serviços de confecção de próteses odontológicas destinadas ao Município de Lagoa da Canoa/AL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL, através da Comissão Permanente de Licitações, vem tornar público aos interessados o RESULTADO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 PARA CREDENCIAMENTO, o presente credenciamento tem por objetivo credenciar Pessoas Jurídicas para viabilizar a prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas destinadas ao Município de Lagoa da Canoa/AL.

De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão do dia 31 de julho de 2023, e depois de concluída a análise de julgamento pela Secretaria Municipal de Saúde, estamos divulgando que a empresa **R & B LABORATÓRIO PROTÉTICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.391.173/0001-80**, resta credenciada uma vez que atendeu todas as exigências do instrumento convocatório.

Registra-se que por ser a única participante do certame, a mesma renunciou expressamente ao direito de recurso e ao prazo correspondente.

Lagoa da Canoa/AL, 31 de julho de 2023.

RIVALDO PEREIRA CAJÚ JÚNIOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:E4833D67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 024/2023, que tem por